

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

- **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais), com as seguintes classificações: Unidade Gestora 4 - Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária 4009 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 Assistência Social, Sub função 244 – assistência Comunitária, Projeto de Atividade/Ação 2.281 – Repasse FNAS/COVID 19 – COVID NO SUAS; Fonte de Recursos 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social - FNAS.
- **Elemento de Despesas 33903000** – Material de Consumo R\$ 5.672,00

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

São Miguel/RN, 18 de março de 2021

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FAAD3470

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2021. Edição 2486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>